



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

4ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Largo

## EDITAL nº 001/2022

### Processo de seleção para estágio de Pós-Graduação em Direito no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.

O Promotor de Justiça, Dr. Diego Fernandes Dourado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n. 16724/2022, resolve:

#### TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiário de Pós Graduação em Direito para atuar junto à 4ª Promotoria de Justiça de Campo Largo/PR

#### 1. DAS VAGAS

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** para **estágio presencial** de Pós-Graduação em Direito existente na 4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Campo Largo – situada na Rua Joanim Stroparo, s/n, Vila Bancária, Campo Largo/PR – de segunda a sexta-feira por 6 horas diárias, assim como a **formação de cadastro de reserva**, observando-se, para a classificação, o disposto no item 8 deste Edital. O candidato admitido fará jus à bolsa-auxílio de **R\$ 1.981,20 (um mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**, **mais auxílio-transporte no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois)**.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016 alterada pela Resolução nº 4071/2020.
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em

aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

## 2. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

Poderão se inscrever os bacharéis em Direito que, **na data da admissão**, estejam cursando Pós-Graduação na área jurídica, cujo ramo do Direito esteja relacionado às atribuições da 4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Campo Largo/PR, em horário compatível com o horário de **realização de estágio presencial na Instituição – 6 (seis) horas diárias**, de segunda a sexta-feira – desde que haja previsão de estágio no projeto pedagógico no curso em que está matriculado.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **01/07/2022 a 18/07/2022**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico **campolargo.4prom@mppr.mp.br**. Para mais informações, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (41) 3392-6807 (Mariana).

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos para o e-mail **campolargo.4prom@mppr.mp.br**
  - a) Fotocópias da cédula de identidade ou CNH, em formato PDF;
  - b) Curriculum Vitae, em formato PDF, contendo endereço, telefone, e-mail e experiência profissional.
- 4.2. Deverá constar no e-mail a ser encaminhado o seguinte assunto: "Estágio Pós-Graduação: Pedido de Inscrição – NOME DO CANDIDATO".
- 4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os documentos elencados no item 4.1, ou fora do prazo previsto, será indeferido.
- 4.4. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 4.6. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção compreenderá **duas fases**, compostas por:

- 5.1. uma **prova teórica**, de caráter eliminatório e classificatório, composta por quatro questões discursivas, com valor de 2,5 (dois e meio) pontos cada, perfazendo 10,0 (dez) pontos, de caráter eliminatório e

classificatório, envolvendo os seguintes temas:

- I. Direito Penal: i) infrações penais em espécie da competência do juizado especial criminal. ii) Código Penal e leis esparsas  
II Processo Penal: i) teoria geral; ii) rito perante o juizado especial criminal; Lei nº 9.099/1995 (parte criminal);

- 5.2. **Entrevista/Prova Oral** com o Promotor de Justiça Dr. Diego Fernandes Dourado, a ser aplicada apenas aos classificados na primeira fase, conforme item 8.2 do presente edital, de caráter classificatório;
- 5.3. O candidato será informado do resultado através do e-mail de contato por ele fornecido no momento da inscrição.

## **6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

- 6.1. A primeira fase será realizada no dia **20 de julho de 2022, com início previsto para as 8h30 e término às 11h30**, por meio eletrônico, sendo que o não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará em sua imediata desclassificação do teste seletivo.
- 6.2. O candidato terá o prazo de **03 (três)** horas para concluir a prova.
- 6.3. Para a realização das provas, o candidato receberá com antecedência de 15 (quinze) minutos a prova por meio do e-mail que enviou sua inscrição. Deverá realizar a prova e encaminhar novamente ao e-mail da Promotoria até às 11h30 em ponto.

## **7. DA ENTREVISTA**

A entrevista será realizada no dia **27 de julho de 2022 a partir das 14:00 por meio virtual ou presencial (a critério do entrevistado)**. O Promotor formulará perguntas de natureza diversa, que permitam auferir a afinidade do candidato com as funções e atividades Ministeriais, bem como analisará os currículos dos candidatos, atribuindo pontos que variarão de 0 (zero) até o máximo de 10,0 (dez) pontos. Os candidatos que forem convocados para a realização da entrevista serão excluídos da seleção caso não compareçam, uma vez que esta faz parte do processo seletivo.

## **8. DA AVALIAÇÃO DA PROVA E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 8.1. Será atribuída à prova escrita a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 8.2. Serão classificados e convocados para entrevista os candidatos que atingirem a nota mínima de 6,0 (seis) pontos na prova escrita.
- 8.3. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 8.4. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos na prova ou na entrevista.
- 8.5. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.
- 8.6. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

- 8.7. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 8.8. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.
- 8.9. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail **campolargo.4prom@mppr.mp.br**

## 9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 8 deste Edital.
- 9.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
- 9.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 1 (um) dia útil para se manifestar, podendo:
  - 9.3.a. aceitar a vaga ofertada;
  - 9.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 9.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 9.5. A desistência tratada no item 9.3.b é irretratável.
- 9.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 9.3.
- 9.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR<sup>1</sup>. Disponível no seguinte endereço: <https://escolasuperior.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=360>
- 9.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 9.7 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

---

1 (i) Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação.

(ii) Declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe a data prevista de conclusão do curso;

(iii) Certidão negativa de antecedentes criminais;

(iv) Atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades do estágio, por meio de anamnese e exame físico;

(v) Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos nos arts. 32, inc. I e 35, da Resolução 4171/2016, da PGJ;

(vi) Ficha cadastral (totalmente preenchida);

(vii) Fotocópia do RG e do CPF do estudante;

(viii) conta-corrente no Banco Itaú;

(ix) Cópia do Projeto Pedagógico do Curso – PPC com a previsão de estágio de pós-graduação.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>
- 10.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 10.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>
- 10.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
- 10.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Campo Largo, 30 de junho de 2022

DIEGO FERNANDES  
DOURADO:183897  
89841

Assinado de forma digital por  
DIEGO FERNANDES  
DOURADO:18389789841  
Dados: 2022.06.30 17:21:25  
-03'00'

**DIEGO FERNANDES DOURADO**  
**Promotor de Justiça**